

## Regulamento “Bolsa de Estudo Mutualista”

1. A consignação do IRS permite aos contribuintes que são sujeitos passivos em sede de IRS atribuírem 0,5% do total do imposto que pagaram ao Estado a uma instituição.
2. A BENEFICÊNCIA FAMILIAR vai aplicar o dinheiro reunido com a consignação fiscal do ano passado na criação de 5 bolsas de estudo, destinadas a alunos que vão ingressar pela primeira vez no Ensino Superior.
3. Com esta iniciativa, A BENEFICÊNCIA FAMILIAR procura estimular o investimento na Educação e qualificação dos jovens, proporcionando melhores condições aos seus associados no acesso ao Ensino Superior.
4. Serão atribuídas 5 bolsas de estudo no valor de 1000€ aos 5 alunos com os melhores resultados académicos, que apresentem a sua candidatura até ao dia 30 de setembro de 2020.
5. Podem participar neste concurso todas as pessoas que à data de 1 de setembro de 2020 já sejam associadas d’A BENEFICÊNCIA FAMILIAR há pelo menos um ano (mais especificamente, que já sejam associados desde Agosto de 2019).
6. As candidaturas serão divulgadas no *Facebook*, no site d’A BENEFICÊNCIA FAMILIAR, na Sede, através da rede de cobrança e na Hora Mutualista transmitida na Rádio Festival.
7. Os concorrentes, obrigatoriamente associados d’A BENEFICÊNCIA FAMILIAR, devem deixar na Sede d’A BENEFICÊNCIA FAMILIAR - ASM, uma cópia da sua ficha ENES (a ficha ENES é um documento emitido pela escola secundária onde o aluno realizou os exames nacionais. A ficha ENES é o documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário).
8. Todos os candidatos receberão um comprovativo de entrega da sua candidatura.
9. A BENEFICÊNCIA FAMILIAR avaliará as candidaturas e selecionará os cinco alunos com os melhores resultados académicos.
10. A divulgação dos vencedores será anunciada no dia 10 de outubro de 2020, via site e *Facebook*.
11. A bolsa será atribuída perante a apresentação de despesas inerentes à frequência do Ensino Superior (por exemplo, propinas, passe mensal de transportes públicos, residência estudantil, entre outros).
12. Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do 222 087 520 ou [geral@abfamiliar.pt](mailto:geral@abfamiliar.pt).
13. Qualquer situação omissa a este regulamento será posteriormente analisada e deliberada pela Direcção d’A BENEFICÊNCIA FAMILIAR.

## Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais e Declaração de Cedência dos Direitos de Imagem

\_\_\_\_\_, portador(a) do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, consente e autoriza expressamente A BENEFICÊNCIA FAMILIAR – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS, enquanto Responsável pelo tratamento de dados pessoais, com sede na Rua Formosa, 325-1º, 4000-252 Porto, NIPC 500746516, a proceder à utilização, reprodução e divulgação da imagem e/ou voz, obtidos através de fotografias, vídeos e/ou gravações de voz integrantes da candidatura a Bolsa de Estudo Mutualista, ou partes dos mesmos, nas quais intervenha, para as seguintes finalidades:

Divulgação através dos seus canais de comunicação – *Website, Facebook, Instagram, newsletter ou Press release.*

Divulgação e promoção junto de Entidades Oficiais; Escolas; Associações de Estudantes; Associações de Pais; Parceiros; Congressos e Encontros de Entidades Sem Fins Lucrativos.

Porto, 19 de Agosto de 2020

(Assinatura igual ao cartão do cidadão do candidato ou, se o candidato não tiver 18 anos, o seu Encarregado de Educação)